



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

317

Lei n. 317 de 13 de Junho de 1969

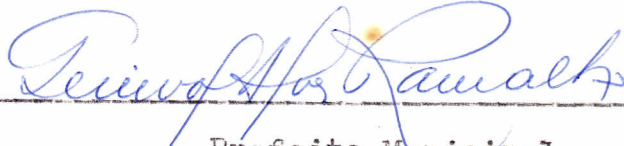
Dispõe sôbre doação de um terreno.

O povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 5.000 (cinco mil) metros quadrados e situada á rua da Encruzilhada, em Cachoeira do Campo, confrontando-se, pelo lado esquerdo, com propriedade do Sr.Afonso Maximiano; pelo lado direito, com propriedade do Sr.Luiz Paranhos dos Santos; pelos fundos, com propriedade do Sr. Luiz Ferreira Guimarães, e, pela frente com a citada rua da Encruzilhada, para construção do Grupo Escolar daquela localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Junho de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal